

1. OBJETIVO

O código de conduta foi preparado com o objetivo de deixar claro os valores da Metal MS, para que todos os profissionais e fornecedores possam compreendê-los, respeitá-los e praticá-los.

Além disso, esse código serve como referência individual e coletiva para as atitudes e o comportamento de cada profissional e fornecedor, contribuindo para que esses valores sejam respeitados em todas as localidades e que as partes envolvidas ajam de maneira correta, justa, respeitosa em relação à comunidade e ao meio ambiente.

2. APLICAÇÃO

O código de conduta se aplica a todos os profissionais que trabalham na Metal MS e deve regular os relacionamentos que esses profissionais mantêm dentro e fora da empresa com:

- Demais profissionais da empresa.
- Fornecedores, clientes, bancos, outros parceiros e concorrentes.
- Poder público, em todos os níveis.
- Comunidade local e com a sociedade em geral.

O Código de Conduta se aplica também a todos os fornecedores, parceiros comerciais e pessoas físicas e jurídicas com as quais a Metal MS se relaciona.

3. REFERÊNCIAS

PS_SGI_001 Controle da Informação Documentada

4. DEFINIÇÕES/TERMINOLOGIAS E SÍMBOLOS

- **Conduta:** Comportamento, procedimento moral.
- **Código:** Conjunto de regras, leis ou normas.
- **Comissão de Ética e Integridade:** Comissão formada pelo CEO da empresa, gerente de RH e coordenador de SGI, responsável por analisar denúncias e realizar direcionamentos para aquilo que não está explícito no código de conduta.
- **Compliance:** conjunto de práticas e procedimentos que garantem que uma empresa esteja em conformidade com leis, regulamentos, normas e padrões éticos, tanto internos quanto externos.
- **Ética:** Conjunto de costumes, hábitos e comportamentos.
- **Fornecedores:** Abrangem os parceiros comerciais, pessoas físicas ou jurídicas, que prestam serviços ou fornecem produtos à Metal MS.
- **Normas:** São comportamentos que regem a atuação da organização e definem o que ela espera de seus profissionais, fornecedores e outros parceiros.
- **Profissionais:** São todos os profissionais que trabalham na empresa, independentemente do cargo, função, atividade ou tempo de casa.
- **Valores:** Expressam o compromisso permanente da empresa com a sociedade em geral, com as pessoas que nela trabalham e com ela se relacionam.

5. DESCRIÇÃO

5.1. VALORES DA METAL MS

A Metal MS segue valores fundamentais que são a base para o desenvolvimento das atividades diárias. Baseando-se nesses valores, com seu conhecimento e competência, nossos colaboradores desempenham papel ativo na estruturação do futuro da empresa. São eles:

- **Foco no cliente:** Nosso objetivo é entender e superar as expectativas dos clientes, oferecendo soluções ágeis e de excelência. Acreditamos que o sucesso da empresa depende diretamente da satisfação de quem confia em nossos produtos e serviços.
- **Valorizar as pessoas:** Reconhecemos que nosso maior ativo são as pessoas. Promovemos respeito, desenvolvimento e colaboração, incentivando o crescimento e o bem-estar de todos.
- **Movido por resultados:** Nosso foco é alcançar resultados sólidos e superar metas, com eficiência e melhoria contínua, gerando impacto positivo para a empresa
- **Atitude de dono:** Incentivamos uma postura de responsabilidade e comprometimento com os resultados da empresa. Agir com atitude de dono significa cuidar dos recursos como se fossem nossos, tomar decisões conscientes e buscar constantemente o crescimento sustentável do negócio.
- **Ser ágil:** Valorizamos a capacidade de agir rapidamente e com flexibilidade diante dos desafios. A agilidade nos permite adaptar processos, tomar decisões com eficiência e entregar resultados em tempo hábil, garantindo a competitividade e a satisfação dos nossos clientes.
- **Compromisso com a vida:** Acreditamos que o cuidado com as pessoas e o meio ambiente são inseparáveis. Nossas operações garantem ambientes de trabalho seguros e sustentáveis, assegurando a integridade dos colaboradores enquanto minimizamos o impacto ambiental.

5.2. IMPORTÂNCIA DO CÓDIGO DE CONDUTA NA METAL MS

O êxito da empresa depende, em grande medida, da reputação e dos relacionamentos que a Metal MS constrói. Uma gestão responsável e sustentável é parte integrante da nossa cultura e da nossa atividade diária. Para que sejamos considerados um parceiro confiável e íntegro, por nossos clientes, fornecedores, órgãos governamentais e pelo público em geral, é importante que como empresa sejamos éticos e legalmente responsáveis.

Dessa forma, a Metal MS compromete-se em cumprir as leis e os regulamentos aplicáveis à sua atividade nos locais em que a desenvolve. Este código de conduta constitui a base que irá assegurar o cumprimento desses requisitos e como consequência, a Metal MS não se dedicará a negócios que não estejam em conformidade com estas obrigações.

Através da ferramenta do código de conduta a Metal MS proporciona um enquadramento para a política de compliance, pelo estabelecimento de princípios básicos que nos guiam com instruções de comportamentos claras e aplicáveis às atividades diárias.

Os colaboradores ou parceiros que praticarem atos ilegais ou contrários às diretrizes internas da Metal MS podem prejudicar a si próprios e à Metal MS. Violações das obrigações legais regulamentares ou contratuais podem destruir a nossa credibilidade junto aos nossos parceiros de negócios, governo e cliente. Sempre que estiver indeciso sobre como agir, consulte este código de conduta. Em caso de dúvidas, consulte seu gestor imediato, a área de Recursos Humanos da empresa, ou entre em contato por meio do canal de denúncias anônimo, disponível no seguinte [link](#).

5.3. CONDUTA GERAL DA METAL MS EM RELAÇÃO AOS SEUS PROFISSIONAIS

A Metal MS acredita que a diversidade de seus profissionais é um dos fatores principais para a manutenção de seu sucesso, sua permanência e seu crescimento. Por essa razão, busca recrutar e manter pessoas eficientes e talentosas e investe continuamente no seu desenvolvimento.

A Metal MS está comprometida com a igualdade de oportunidades de trabalho para todos, independentemente de raça, sexo, religião, crenças ou nacionalidade. A progressão na carreira depende, exclusivamente, do desempenho individual, do talento, do comprometimento com os valores da empresa, dos resultados alcançados e do envolvimento de cada um.

A Metal MS não aceita nenhum tipo de discriminação contra profissionais ou candidatos a emprego. As decisões sobre contratação são feitas com base na competência e experiência profissional dos candidatos, e na contribuição que podem trazer para a empresa.

É parte da política da Metal MS promover o desenvolvimento de seus profissionais, valorizar e reconhecer as pessoas com base nos resultados alcançados e assegurar que o trabalho na empresa seja um espaço de criação e realização.

A organização incentiva o respeito e a colaboração entre os profissionais, de modo a criar um ambiente interno favorável para o crescimento dos negócios e longevidade da Metal MS.

Assédio moral ou sexual são práticas inadmissíveis num ambiente de trabalho respeitoso e digno e não serão tolerados.

Atos de intimidação, ofensa ou agressão praticados por profissionais, nas dependências da organização ou no exercício da função, seja contra colegas de trabalho ou pessoas que não estejam ligadas diretamente à empresa (clientes, fornecedores, consumidores, autoridades, integrantes da comunidade etc.) serão punidos de acordo com a legislação e os regulamentos internos.

O porte de drogas ou armas não é permitido de forma alguma no ambiente de trabalho, sendo considerado infração grave, sujeita às sanções trabalhistas e penais.

Se você for vítima de qualquer constrangimento desse tipo ou souber de alguém que tenha passado por essa situação, informe seu superior imediato, a área de Recursos Humanos ou denuncie a através dos seguintes canais anônimos:

- [Canal Anônimo de Denúncia de Assédio](#)
- [Canal Anônimo de Denúncia de Desvio de Compliance ou Ética](#)

5.3.1. DIREITOS FUNDAMENTAIS DO PROFISSIONAL

Todo profissional, independentemente de sua função, posição, cargo ou salário, será tratado com respeito e atenção, sendo a ele oferecidas condições para o desenvolvimento pessoal e profissional dentro da realidade e condições de competitividade.

As condições de saúde e segurança no trabalho devem ser objetos de permanente atenção e devem assegurar aos profissionais o menor risco possível no desempenho de suas funções.

Para que isso ocorra, todos devem acatar as normas gerais de saúde preventiva e segurança e participar dos treinamentos e das atividades de orientação.

Segurança é um valor fundamental, que se reflete na frase: “faremos de forma segura ou não faremos”.

5.3.2. CONDUTA PESSOAL DO PROFISSIONAL

Devem ser evitadas atividades e relações pessoais que conflitem com os interesses da Metal MS. Em caso de dúvida sobre a existência de conflitos de interesses, consulte seu superior imediato ou a área de Recursos Humanos

Não aceite cargo ou função em outras empresas ou entidades em horário conflitante com o expediente na companhia. Atividades no magistério podem ser aceitas fora do horário de trabalho, mas devem ser acordadas com sua liderança. Exceções só podem ser admitidas em casos especiais e devem ser registradas na área de Recursos Humanos.

Qualquer trabalho ou atividade exercido em nome da Metal MS ou com a utilização de seu nome ou instalações, deve ter aprovação prévia do gestor da área.

Informe previamente ao seu gestor, que deverá consultar a Comissão de Ética e Integridade, quando qualquer empresa de sua propriedade, de seus familiares ou de pessoas de seu relacionamento próximo estiver se habilitando ou for contratada para prestar serviços ou fornecer produtos à Metal MS.

A indicação de parentes e amigos para vagas existentes na Metal MS é prática tradicional. Cabe às áreas responsáveis decidir pela seleção e contratação, não sendo admissíveis pressões para influenciar a admissão, promoção ou demissão pelos profissionais ligados. Além disso, não será permitida a subordinação direta de parentes.

5.3.3. CONDUTA EM RELAÇÃO A BRINDES

A aceitação de brindes e presentes deverá ter valor limitado a R\$ 100,00 e o profissional deverá comunicar ao seu gestor. Os casos que não se enquadram nesta definição deverão ser recusados. Na impossibilidade da recusa ou devolução, os brindes e/ou presentes fora dos limites de valor ora estabelecido serão colocados à disposição da Comissão de Ética e Integridade para destinação final.

Convites para eventos e viagens devem ser comunicados à Comissão de Ética e Integridade através do respectivo gestor. A avaliação será individual e a aprovação de despesas de cada profissional deverá ser feita, no mínimo, por seu superior.

5.4. CONDUTA EM RELAÇÃO AO MERCADO: CLIENTES, FORNECEDORES, BANCOS, PARCEIROS E CONCORRENTES

5.4.1. ATENDIMENTO AO CLIENTE

Além de assegurar a qualidade serviços oferecidos, a Metal MS tem o compromisso de atender aos clientes sempre com eficiência, rapidez, educação e transparência. Quando o cliente ou consumidor não puder ser atendido, isso deve ser dito claramente, explicando-se as razões de forma evidente e respeitosa.

5.4.2. QUALIDADE E CONFORMIDADE

Somente serão oferecidos serviços que estejam em conformidade com a legislação e as normas vigentes. Na eventualidade de se constatar alguma não conformidade, deverão ser tomadas medidas explicativas ou compensatórias.

5.4.3. CONFIDENCIALIDADE

A Metal MS, assim como seus profissionais, tem como compromisso manter a confidencialidade de informações recebidas de clientes e parceiros de negócios. A confiança é uma das bases do relacionamento com o mercado.

5.4.4. CONCORRÊNCIA E DIREITOS DO CONSUMIDOR

A Metal MS entende que a lealdade na concorrência e o respeito aos direitos do consumidor são fatores que favorecem o desenvolvimento do mercado em bases sustentáveis. Nenhum cliente pode ser forçado a aceitar condições que contrariem essas regras para adquirir os serviços da companhia.

Além disso, a Metal MS respeita seus concorrentes e busca superá-los de maneira saudável, ofertando soluções com relação de custo-benefício diferenciada a seus clientes. Não se admite, atitudes que possam configurar calúnia ou difamação dos concorrentes.

5.4.5. COMPRAS E CONTRATOS

O relacionamento com fornecedores e outros parceiros deve ser sempre pautado pela busca da qualidade, adequada relação custo-benefício, confiabilidade técnica e financeira, integridade na condução da negociação, no que se refere à legislação, ao meio ambiente e aos direitos comerciais, sociais e contratuais. Com o objetivo de ampliar sua atuação sustentável, a Metal MS recomenda que sua área de Suprimentos busque formas permanentes de influenciar seus fornecedores de produtos, serviços e equipamentos a adotarem atuação responsável nas áreas social e ambiental, e para que sejam signatários deste código de conduta.

5.5. CONDUTA EM RELAÇÃO AOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

A Metal MS considera legítimo o direito da população de ser informada sobre assuntos de interesse público, mesmo quando relativos a uma empresa privada, e considera que é papel da imprensa obter e divulgar essas informações. Além disso, entende que a existência de imprensa livre, independente e imparcial contribui para o aperfeiçoamento do mercado, do Estado democrático e da cidadania. Por essa razão, a Metal MS repudia a utilização do poder econômico para constranger a ação da imprensa ou para induzi-la a divulgar fatos inverídicos.

A Metal MS considera importante o papel da imprensa na formação da imagem da organização perante a opinião pública e procura fornecer informações ou atender às solicitações, quando são pertinentes, considerando o direito de não se manifestar em questões que contrariem seus interesses ou de manter sigilo sobre informações consideradas estratégicas.

Apenas os profissionais e fornecedores indicados para exercer o papel de porta-vozes estão autorizados a falar em nome da empresa. Se você for procurado para dar informações, escrever artigos ou dar entrevistas e declarações em nome da empresa a algum veículo de comunicação, informe seu superior ou a área de Marketing da Metal MS

5.6. CONDUTA EM RELAÇÃO À EMPRESA E AOS SEUS BENS

Cada profissional e fornecedor tem responsabilidade pelo correto uso e guarda dos bens e ativos da empresa que fazem parte de seu trabalho, direta ou indiretamente.

O mesmo vale para os bens de clientes, fornecedores e parceiros usados na atividade da empresa. Esses bens e ativos não devem ser utilizados em benefício pessoal, exceto quando expressamente autorizado.

Entre esses bens e ativos estão os imóveis, equipamentos, instalações, planos de negócios, informações técnicas e de mercado, programas de computador, modelos, papéis e documentos de trabalho e outros que fazem parte do patrimônio da empresa.

Os papéis de trabalho, os relatórios, os e-mails e outros documentos usados na atividade de cada profissional e fornecedor são de propriedade da empresa e não podem ser levados ou copiados, quando ocorrer o desligamento do profissional ou encerramento do contrato.

A apropriação ou a utilização indevida de qualquer desses bens, incluindo sua cópia, venda ou distribuição a terceiros, são infrações graves, que podem acarretar sanções trabalhista, civil, criminal e/ou administrativa cabíveis.

5.7. CONDUTA EM RELAÇÃO À COMUNIDADE PRÓXIMA E AO AMBIENTE

A Metal MS procura conviver de forma harmoniosa com as comunidades onde atua, respeitando as pessoas, suas tradições, seus valores e o meio ambiente. Ao mesmo tempo, busca colaborar no desenvolvimento local, na melhoria da qualidade de vida e na redução dos problemas e das desigualdades sociais.

5.7.1. TRABALHO INFANTIL

A Metal MS repudia qualquer forma de trabalho infantil e não admite sua utilização em nenhuma de suas atividades. A empresa busca garantir que seus fornecedores e parceiros também estejam alinhados com esse princípio. Para contribuir com o desenvolvimento profissional de jovens, a Metal MS mantém programas de estágio, aprendizagem e capacitação, sempre em conformidade com a legislação vigente.

5.7.2. ATIVIDADES POLÍTICO-PARTIDÁRIAS

A Metal MS não exerce atividades políticas, e cada profissional que deseje participar desse processo deve fazê-lo individualmente, sem envolver o nome ou os recursos da empresa. Nenhum profissional está autorizado a solicitar participação, apoio, financiamento ou envolvimento de outros profissionais com qualquer candidato ou partido. Atividades políticas realizadas por profissionais devem ocorrer fora do ambiente de trabalho e das horas de expediente.

5.7.3. ATIVIDADES SINDICAIS

A Metal MS busca manter com as entidades sindicais uma relação de respeito e não pratica qualquer tipo de discriminação aos profissionais sindicalizados.

5.7.4. MEIO AMBIENTE

Todos os empreendimentos da empresa devem ser realizados em obediência à legislação e às normas ambientais, buscando adicionalmente a avaliação prévia de aspectos e impactos ambientais, o uso racional de recursos naturais, e a preservação do meio ambiente onde atuamos. Para garantir o desdobramento das melhores práticas ambientais, as obras e atividades da Metal MS seguem diretrizes consolidadas do Sistema de Gestão Integrado e a norma ISO 14001.

5.8. CONDUTA EM RELAÇÃO AO PODER PÚBLICO

O relacionamento com autoridades, políticos e agentes públicos, deve ser pautado por atitudes profissionais e corretas. A Metal MS repudia todo e qualquer ato lesivo contra o patrimônio público. É dever de todo e qualquer profissional da Metal MS e de todos os fornecedores pautar suas atividades e relacionamentos com órgãos e agentes públicos dentro da mais estrita legalidade e moralidade.

A Metal MS não tolera práticas que envolvam qualquer vantagem indevida a/ ou de agente público, fraude a contratos e/ou procedimentos licitatórios, manipulação do equilíbrio econômico-financeiro de contratos, impedimento ou obstrução de atividade investigativa ou fiscalizatória de órgãos públicos, sendo obrigação do profissional da Metal MS e dos fornecedores, que tenha conhecimento de tais atitudes, reportá-las a seu superior imediato e/ou à Comissão de Ética e Integridade, ou ainda comunicar imediatamente a empresa por meio do [canal anônimo de denúncia de desvio de compliance ou ética](#).

A Metal MS tem como filosofia o estrito cumprimento da legislação vigente e espera o mesmo comportamento de seus profissionais e fornecedores. Considera, entretanto, que é legítimo contestar medidas legais ou fiscais abusivas, discriminatórias ou incorretas, o que será feito por meio de ações administrativas e/ou judiciais nos poderes competentes

5.9. LIDERANÇAS

Cada líder de equipe é um representante da Metal MS em relação aos profissionais que lidera e tem as obrigações abaixo descritas.

- Conhecer detalhadamente o Código, de modo a esclarecer as dúvidas de sua equipe. Não sendo possível, deve encaminhar as questões à Comissão de Ética e Integridade.

- Adotar comportamentos e atitudes que correspondam ao estabelecido no Código, de modo a servir de exemplo.
- Divulgar os valores da Metal MS e as definições do Código para sua equipe, seus parceiros, clientes, fornecedores e outros segmentos sociais com quem mantém contato, orientando-os sobre os procedimentos previstos.
- Identificar infrações ao Código e atuar de modo a corrigi-las e eliminá-las, levando os casos ao conhecimento da Comissão de Ética e Integridade para informação e eventuais ações adicionais.

5.10. CANAL DE DENÚNCIA

Cada profissional da Metal MS e cada fornecedor deve zelar pelo cumprimento do Código de Conduta e informar seu superior imediato, a área de Recursos Humanos ou a Comissão de Ética e Integridade, quando souber de alguma violação às normas.

Todo profissional e/ou fornecedor que estiver indeciso de como agir ou tiver conhecimento de algum ato ilícito ou descumprimento deste Código de Conduta, sofrer qualquer forma de pressão ou solicitação ilícita de agentes públicos, deve comunicar imediatamente a empresa por meio do [canal de denúncias anônimo](#).

O canal garante o sigilo absoluto da identidade e confidencialidade das informações fornecidas. Ninguém será punido ou retaliado por informações fornecidas de boa-fé sobre suspeitas de um comportamento inadequado ou que seja contrário a este Código.

6. FORMULÁRIOS

O formulário vinculado a este documento são:

- **FOR_SGI_026 Canal Anônimo de Denúncia de Assédio**
- **FOR_SGI_048 Canal Anônimo de Denúncia de Desvio de Compliance ou Ética**

7. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

Data	Revisão	Histórico
27/10/2025	00	Criação do documento